



# FAQ #COORDENADORES

Orientações gerais sobre o Programa

# Sumário

<b>1. Sobre o programa.....</b>	<b>4</b>
<b>1.1. Atores e formas de participação no Programa Multiplica SP #Coordenadores .....</b>	<b>4</b>
1.1.1 Quem é o Coordenador Multiplicador? Quais são suas atribuições? .....	4
1.1.2. Como se tornar Coordenador Multiplicador? .....	4
<b>1.2. Quem é o Coordenador Cursista? Quais são suas atribuições? .....</b>	<b>4</b>
1.2.1. Como se tornar Coordenador Cursista?.....	5
<b>1.3. Quem é o Coordenador Cursista Líder? Quais são suas atribuições? .....</b>	<b>5</b>
<b>1.4. Quem é o EFAPE Multiplica?.....</b>	<b>5</b>
<b>1.5. Quem é o Supervisor Embaixador? Quais são suas atribuições? .....</b>	<b>5</b>
<b>1.6. O que é a Célula de Acompanhamento e Feedback Formativo (CAFF)? .....</b>	<b>6</b>
<b>2. Inscrições e vagas .....</b>	<b>6</b>
<b>2.1. Qual é o período de inscrição para participar como Coordenador Cursista? .....</b>	<b>6</b>
<b>2.2. Quantas vagas serão disponibilizadas para Coordenador Multiplicador e Coordenador Cursista?.....</b>	<b>6</b>
<b>2.3. Período de inscrição para Coordenador Cursista .....</b>	<b>6</b>
<b>2.4. Cancelamento de inscrição para Coordenador Cursista.....</b>	<b>6</b>
<b>2.5. Visualização da inscrição para Coordenador Cursista na SED .....</b>	<b>7</b>
<b>3. Formato e modalidade .....</b>	<b>7</b>
<b>3.1. Qual será a modalidade das formações do Programa Multiplica SP #Coordenadores?.....</b>	<b>7</b>
<b>3.2. Em que momento acontecerão as formações do Programa Multiplica SP #Coordenadores? ....</b>	<b>7</b>
<b>3.3. O Coordenador Multiplicador deverá dispor de quanto tempo para o Programa Multiplica SP? .....</b>	<b>7</b>
3.3.1. O Coordenador Cursista deverá dispor de quanto tempo para o Programa Multiplica SP?.....	7
<b>3.4 Sobre os prazos das atividades avaliativas .....</b>	<b>7</b>
<b>5. Ausência, férias, feriados e outros.....</b>	<b>8</b>
<b>5.1. Em caso de ausência do Coordenador Multiplicador, como ficarão as ações formativas? ..</b>	<b>8</b>
<b>5.2. Em caso de feriado ou ausência de um dia do Coordenador Multiplicador, como ficarão as formações? .....</b>	<b>8</b>
<b>5.3. Em caso de desligamento do Coordenador Multiplicador, como ficarão as ações formativas? .....</b>	<b>8</b>
<b>6. Organização das turmas .....</b>	<b>8</b>
<b>6.1. Como as turmas serão organizadas? .....</b>	<b>8</b>

6.2. Os Coordenadores Multiplicadores ministrarão ações formativas para turmas de suas Diretorias de Ensino? .....	8
<b>7. Desligamento do programa</b> .....	<b>9</b>
7.1 O Coordenador Multiplicador poderá solicitar seu desligamento do programa? .....	9
7.2 O Coordenador Multiplicador poderá ser desligado do programa? .....	9
<b>8. Certificação</b> .....	<b>9</b>
8.1. O Programa Multiplica SP #Coordenadores terá certificação? .....	9
<b>9. Contrato do Coordenador Multiplicador</b> .....	<b>10</b>
9.1. Onde acessar o contrato de Coordenador Multiplicador? .....	10
9.2. O contrato ou o termo de adesão precisa ser assinado no formato físico? .....	10
9.3. Para quem enviar o contrato de Coordenador Multiplicador assinado? .....	10
<b>10. Sobre pagamento</b> .....	<b>10</b>
10.1. Quem recebe pagamento no programa? .....	10
10.2. Como é computado e realizado o pagamento? .....	10
10.3. O pagamento pode ser feito por meio de qualquer banco?.....	10
10.4. O pagamento pode ser feito por meio de conta-salário no Banco do Brasil? .....	10
10.5. Como confirmar a conta-corrente na SED? .....	10
10.6. O que fazer se a conta-corrente não aparecer na SED para validação? .....	11
10.7. Com que frequência serão feitos os pagamentos? .....	11
10.8. Haverá desconto decorrente de imposto no pagamento? .....	11
10.9. O que fazer se não receber pagamento ou receber pagamento errado? .....	11
10.10. Os valores recebidos devem ser colocados na Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física (DIRPF)? .....	11
<b>11. CADIN</b> .....	<b>11</b>
11.1. O que é o Cadin Estadual? .....	11
11.2. Como verificar se o nome está inscrito no Cadin Estadual? .....	12
11.3. Em caso de estar inscrito no Cadin, como consultar o valor do débito? .....	12
11.4. Profissional que ficar inadimplente durante a participação no programa será prejudicado? .....	12
11.5 Quanto tempo após sua regularização no Cadin o profissional ficará apto para receber?.....	12
<b>12. Abertura de ocorrências</b> .....	<b>12</b>

# 1. Sobre o programa

O Programa Multiplica SP #Coordenadores objetiva: promover ações formativas entre pares para profissionais que atuam em Unidades Escolares, mais especificamente Coordenador de Gestão Pedagógica e Coordenador de Gestão Pedagógica Geral; oferecer edições contínuas para melhoria das práticas de liderança e gestão escolar; e oferecer formação continuada em serviço

## 1.1. Atores e formas de participação no Programa Multiplica SP #Coordenadores

### 1.1.1 Quem é o Coordenador Multiplicador? Quais são suas atribuições?

O Coordenador Multiplicador é o Coordenador de Gestão Pedagógica ou o Coordenador de Gestão Pedagógica Geral em exercício na escola, na respectiva função, participante das formações mediadas pelo EFAPE Multiplica e responsável por formação, orientação, mediação e acompanhamento do Coordenador Cursista.

No âmbito do programa, entre as atribuições do Coordenador Multiplicador estão: participar das ações formativas; promover a formação entre pares; mediar didática e pedagogicamente as ações formativas; gravar os encontros; orientar e auxiliar os Coordenadores Cursistas no uso das tecnologias e responder a suas dúvidas; utilizar os materiais pedagógicos e avaliar conforme as orientações do programa; apreciar os portfólios dos Coordenadores Cursistas; acompanhar a frequência e a avaliação dos Coordenadores Cursistas; atender e responder às solicitações do EFAPE Multiplica; comunicar ao EFAPE Multiplica qualquer impedimento para manter as ações formativas e eventuais desistências de Coordenadores Cursistas, por meio de comunicação institucional; e participar dos encontros presenciais, quando convocado.

Iniciadas as formações dos cursistas, caberá ainda ao Coordenador Multiplicador a indicação de um representante de turma (Coordenador Cursista Líder), conforme orientações da EFAPE. Esse representante poderá ser o substituto eventual ou permanente do Coordenador Multiplicador durante os encontros formativos.

### 1.1.2. Como se tornar Coordenador Multiplicador?

O Coordenador de Gestão Pedagógica ou o Coordenador de Gestão Pedagógica Geral poderá atuar como Coordenador Multiplicador sob o seguinte critério:

- ser indicado pelo Dirigente Regional de Ensino, conforme orientações fornecidas pela EFAPE, de acordo com o número de vagas disponíveis.

Outras informações poderão ser consultadas nos documentos normativos vigentes (Resolução SEDUC nº 35/2024, alterada pela Resolução SEDUC nº 40/2024, e Edital vigente).

## 1.2. Quem é o Coordenador Cursista? Quais são suas atribuições?

O Coordenador Cursista é o profissional que atua na função de Coordenador de Gestão Pedagógica ou de Coordenador de Gestão Pedagógica Geral e participa das formações mediadas pelo Coordenador Multiplicador.

Suas atribuições são: participar da formação continuada, de modo remoto e com a câmera aberta, e realizar as atividades nos prazos estabelecidos; atender ao cronograma de atividades de formação; comunicar aos Coordenadores Multiplicadores as dúvidas didáticas e pedagógicas sobre a formação; acompanhar as orientações e informações que a EFAPE apresentar sobre o andamento do programa; e comunicar aos Coordenadores Multiplicadores, por meio institucional, qualquer impedimento para manter as atividades formativas.

### **1.2.1. Como se tornar Coordenador Cursista?**

Os interessados em participar do programa como Coordenador Cursista poderão aderir por meio da plataforma Secretaria Escolar Digital (SED), conforme disponibilidade de vagas e mediante atendimento dos requisitos cumulativos constantes na Resolução SEDUC nº 35/2024, alterada pela Resolução SEDUC nº 40/2024, e Edital.

A participação como Coordenador Cursista deve atender aos seguintes critérios:

- análise e prévia autorização da Direção da escola em caso de Unidade Escolar com módulo de um Coordenador de Gestão Escolar ou Coordenador de Gestão Pedagógica Geral;
- em caso de Unidade Escolar com módulo acima de dois Coordenadores de Gestão Pedagógica ou Coordenadores de Gestão Pedagógica Geral, a participação poderá ocorrer desde que a formação seja realizada em turmas e horários distintos, sendo vedada a ausência dos profissionais da Unidade Escolar em razão do programa, ou seja, não será possível a coincidência de período de formação dos Coordenadores Cursistas da Unidade Escolar.

### **1.3. Quem é o Coordenador Cursista Líder? Quais são suas atribuições?**

O Coordenador Cursista Líder é o Coordenador Cursista indicado pelo Coordenador Multiplicador para atuar como representante da turma e seu substituto imediato, em caso de período de férias e/ou licença médica igual ou inferior a quinze dias, ou permanente, em caso de desligamento do Coordenador Multiplicador do Programa.

O Coordenador Cursista Líder deverá apresentar postura de liderança, comprometimento, responsabilidade e engajamento como cursista, além de manifestar interesse para desempenhar e cumprir as atribuições inerentes ao Coordenador Multiplicador.

A substituição em caráter permanente do Coordenador Multiplicador pelo Coordenador Cursista Líder somente se dará no caso de inexistência de candidato no cadastro reserva.

### **1.4. Quem é o EFAPE Multiplica?**

O EFAPE Multiplica é o técnico do Centro de Formação e Desenvolvimento Profissional de Professores da Educação Básica (CEFOG), responsável por formação, orientação, mediação e acompanhamento das ações realizadas pelo Coordenador Multiplicador.

### **1.5. Quem é o Supervisor Embaixador? Quais são suas atribuições?**

O Supervisor Embaixador é o Supervisor de Ensino/Supervisor Educacional em exercício na Diretoria de Ensino e que acompanhará, de maneira assíncrona, as ações formativas realizadas pelo EFAPE Multiplica, apoiará as ações de busca ativa desenvolvidas pelo Coordenador Multiplicador e realizará o alinhamento do status do programa com os demais membros da Diretoria de Ensino.

Suas atribuições são: participar, de maneira assíncrona, das ações formativas remotas ministradas pelo EFAPE Multiplica para Coordenadores Multiplicadores; participar das ações formativas presenciais realizadas pelo EFAPE Multiplica, quando convocado; informar o status das ações formativas do programa aos Dirigentes e Supervisores e ao Núcleo Pedagógico da Diretoria de Ensino; acompanhar as ações desenvolvidas pelo Coordenador Multiplicador, quando solicitado; acompanhar as ações do Coordenador Multiplicador, bem como incentivar sua participação nas ações formativas; auxiliar os Coordenadores Multiplicadores quanto a potenciais

dúvidas e dificuldades no uso das tecnologias, assim como na busca ativa dos Coordenadores Cursistas; zelar pelo engajamento e pela frequência dos Coordenadores Multiplicadores; acompanhar a atualização da plataforma virtual da turma; apoiar os Coordenadores Multiplicadores na apreciação dos portfólios dos Coordenadores Cursistas e na indicação das práticas inspiradoras registradas nos portfólios; e comunicar à equipe da EFAPE a desistência de Coordenador Multiplicador.

## 1.6. O que é a Célula de Acompanhamento e Feedback Formativo (CAFF)?

A CAFF da EFAPE é responsável pelo acompanhamento e feedback formativo das ações relativas ao Programa Multiplica SP #Coordenadores, em conjunto com o EFAPE Multiplica.

## 2. Inscrições e vagas

### 2.1. Qual é o período de inscrição para participar como Coordenador Cursista?

As inscrições dos Cursistas ocorrerão por adesão e deverão ser realizadas conforme cronograma divulgado no site do Programa e disponível na SED.

Na SED, deve-se acessar EFAPE > Programa Multiplica SP > Inscrição Cursista.

Para fazer a inscrição, é necessário acessar usando o perfil de Coordenador de Gestão Pedagógica ou Coordenador de Gestão Pedagógica Geral.

### 2.2. Quantas vagas serão disponibilizadas para Coordenador Multiplicador e Coordenador Cursista?

Serão disponibilizadas até **duzentas vagas** para os candidatos indicados e habilitados para atuação como **Coordenador Multiplicador**, distribuídas em até **duzentas turmas de Cursistas**, com aproximadamente **quinze Coordenadores Cursistas** cada turma, ou seja, serão disponibilizadas, aproximadamente, **3 mil vagas para Coordenadores Cursistas**.

### 2.3. Período de inscrição para Coordenador Cursista

O Programa tem como objetivo aprofundar os conhecimentos sobre as práticas pedagógicas, de gestão escolar e de liderança, com foco nos processos de ensino e de aprendizagem, por meio de formação entre pares.

As inscrições para **Coordenador Cursista** serão abertas conforme cronograma divulgado no site do Programa.

A participação será concluída mediante inscrição e confirmação na SED.

### 2.4. Cancelamento de inscrição para Coordenador Cursista

Após a inscrição na SED, não será possível cancelar a inscrição para Coordenador Cursista.

Entretanto, em caso de impedimentos para manter as atividades formativas ou a participação no curso, o Coordenador Cursista deverá comunicá-los via e-mail institucional. Na mensagem, deverá informar seu nome completo, bem como turma e horário do encontro formativo.

## **2.5. Visualização da inscrição para Coordenador Cursista na SED**

Para verificar na SED se a inscrição foi realizada, deve-se acessar EFAPE > Programa Multiplica SP #Coordenadores > Inscrição Cursista e, depois, clicar em “Mostrar Inscrição”.

## **3. Formato e modalidade**

### **3.1. Qual será a modalidade das formações do Programa Multiplica SP #Coordenadores?**

Para Coordenador Multiplicador, a oferta das ações formativas será na modalidade híbrida (EaD e presencial), em grande parte on-line.

Para os demais atores será exclusivamente EaD.

As ações formativas serão realizadas remotamente, entre 8h e 18h55, em dias e horários previamente definidos pela EFAPE.

### **3.2. Em que momento acontecerão as formações do Programa Multiplica SP #Coordenadores?**

Caracterizadas como formação em serviço, as formações acontecerão durante a jornada de trabalho, em dias e horários definidos pela EFAPE, entre 8h e 18h55.

### **3.3. O Coordenador Multiplicador deverá dispor de quanto tempo para o Programa Multiplica SP?**

Durante a jornada regular de trabalho, o Coordenador Multiplicar deverá dispor de:

- 1 hora e 30 minutos, quinzenalmente, para participar de formação síncrona ministrada pelo EFAPE Multiplica;
- 2 horas e 45 minutos, semanalmente, para realizar estudo, planejamento e acompanhamento das formações;
- 1 hora, semanalmente, para ministrar formação síncrona para Coordenadores Cursistas.

Todos os encontros formativos serão realizados entre 8h e 18h55, em dias e horários definidos pela EFAPE.

#### **3.3.1. O Coordenador Cursista deverá dispor de quanto tempo para o Programa Multiplica SP?**

O Coordenador Cursista deverá dispor de uma hora, semanalmente, para os encontros formativos com o Multiplicador. Tais encontros serão ministrados entre 8h e 18h55, em dias e horários definidos pela EFAPE.

### **3.4. Sobre os prazos das atividades avaliativas**

As atividades avaliativas não poderão ser realizadas após os prazos estipulados no cronograma informado pelo Coordenador Multiplicador e na orientação do EFAPE Multiplica. Também não será possível enviar atividades após o encerramento do curso.

Notícias e novas informações sobre o Programa poderão ser acompanhadas nos sites da EFAPE (<https://efape.educacao.sp.gov.br/>) e do Programa Multiplica SP (<https://multiplicasp.educacao.sp.gov.br/>).

## 5. Ausência, férias, feriados e outros

### 5.1. Em caso de ausência do Coordenador Multiplicador, como ficarão as ações formativas?

Em caso de ausência decorrente de férias ou outra situação de afastamento de até quinze dias corridos, o Coordenador Multiplicador será substituído pelo Coordenador Cursista Líder.

O Coordenador Cursista Líder deverá ser previamente informado pelo Coordenador Multiplicador e/ou pelo EFAPE Multiplica, para que acompanhe as ações formativas realizadas pela EFAPE.

### 5.2. Em caso de feriado ou ausência de um dia do Coordenador Multiplicador, como ficarão as formações?

Nos feriados nacionais ou municipais e na ausência pontual de um dia do Coordenador Multiplicador, a data da formação deverá ser reagendada por ele em comum acordo com os Coordenadores Cursistas e o EFAPE Multiplica.

### 5.3. Em caso de desligamento do Coordenador Multiplicador, como ficarão as ações formativas?

Para fins de substituição do Coordenador Multiplicador desligado, os habilitados que não forem chamados serão mantidos em cadastro reserva. Se for necessário substituir o Coordenador Multiplicador:

- será chamado um Coordenador (candidato) do cadastro reserva, com prioridade para aquele que estiver na turma em questão;
- em caso de inexistência de candidatos no cadastro reserva, o Coordenador Cursista Líder (Coordenador de Gestão Pedagógica ou Coordenador de Gestão Pedagógica Geral) da turma assumirá o posto, passando a ser remunerado pela prestação de serviço.

## 6. Organização das turmas

### 6.1. Como as turmas serão organizadas?

As turmas serão compostas por aproximadamente quinze Coordenadores Cursistas e um Coordenador Multiplicador e serão atribuídas com a quantidade mínima de dez participantes.

As turmas serão compostas, prioritariamente, por Coordenadores Cursistas de escolas de tempo parcial e de escolas do Programa Ensino Integral (PEI). As turmas e os horários de atuação serão atribuídos conforme horários definidos pela EFAPE (entre 8h e 18h55), disponibilizados para escolha no momento de inscrição.

### 6.2. Os Coordenadores Multiplicadores ministrarão ações formativas para turmas de suas Diretorias de Ensino?

Para ampliar a formação entre pares, as turmas serão atribuídas preferencialmente para Coordenadores Multiplicadores de Diretorias de Ensino diferentes das suas.

## 7. Desligamento do programa

### 7.1 O Coordenador Multiplicador poderá solicitar seu desligamento do programa?

O Coordenador Multiplicador poderá solicitar seu desligamento mediante justificativa, com uma semana de antecedência, enviando e-mail para [multiplica.coordenadores@educacao.sp.gov.br](mailto:multiplica.coordenadores@educacao.sp.gov.br).

O Coordenador Multiplicador poderá ser desligado em caso de:

1. cessação da designação para função de Coordenador de Gestão Pedagógica ou Coordenador de Gestão Pedagógica Geral;
2. descumprimento das normas do programa, assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa;
3. afastamento ou licença por período ou soma de períodos superior a quinze dias, exceto licença-maternidade e licença-paternidade;

### 7.2 O Coordenador Multiplicador poderá ser desligado do programa?

4. não atendimento de convocação para atividades formativas, de forma injustificada;
5. não comparecimento às formações que ministra por período maior que duas semanas consecutivas, de forma injustificada;
6. ação desrespeitosa com outros profissionais envolvidos;
7. não comparecimento às formações ministradas pelo EFAPE Multiplica por período maior que duas formações, de forma injustificada;
8. eventual encerramento de turma em decorrência de falta ou remanejamento de Coordenadores Cursistas;
9. inviabilidade de cadastro no Sistema Integrado de Administração Financeira de Estados e Municípios (SIAFEM) decorrente de não fornecimento de número de conta-corrente de titularidade única no Banco do Brasil, no prazo solicitado;
10. falta de regularidade no Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais (Cadin Estadual) após trinta dias de aviso formal enviado pela EFAPE.

Em decorrência do motivo 2, 4, 5, 6 ou 7 supracitado, o Coordenador Multiplicador poderá ficar impedido de participar como Multiplicador pelo período de um ano, a contar do término da edição em que for desligado.

## 8. Certificação

### 8.1. O Programa Multiplica SP #Coordenadores terá certificação?

Atendidos os critérios de frequência e aproveitamento estipulados em regulamento, os Coordenadores Multiplicadores e os Coordenadores Cursistas receberão certificado, que poderá ser utilizado para fins de evolução funcional.

## 9. Contrato do Coordenador Multiplicador

### 9.1. Onde acessar o contrato de Coordenador Multiplicador?

O contrato de Coordenador Multiplicador poderá ser acessado na SED > Financeiro > Multiplica SP > Contrato > Pesquisar (Status: Pendente) > Termo de Adesão > Aceitar > Confirmar.

### 9.2. O contrato ou o termo de adesão precisa ser assinado no formato físico?

Não é necessário imprimir o contrato ou o termo de adesão e assiná-lo. Basta aceitá-lo na SED.

### 9.3. Para quem enviar o contrato de Coordenador Multiplicador assinado?

Não é necessário enviar o contrato assinado. Contudo, seu download é recomendado.

## 10. Sobre pagamento

### 10.1. Quem recebe pagamento no programa?

Apenas os Coordenadores Multiplicadores serão remunerados.

### 10.2. Como é computado e realizado o pagamento?

Serão remuneradas as seguintes atividades dos Coordenadores Multiplicadores:

- 2 horas e 45 minutos, semanalmente, para realizar estudo, planejamento e acompanhamento das formações;
- 1 hora, semanalmente, para ministrar formação síncrona para Coordenadores Cursistas.

O total de 3 horas e 45 minutos equivale a cinco horas-aula de prestação de serviços do Coordenador Multiplicador.

O pagamento será feito por meio de depósito em conta-corrente de titularidade única do Banco do Brasil, validada pelo profissional na SED, sendo vedadas conta-salário, poupança e conta conjunta.

### 10.3. O pagamento pode ser feito por meio de qualquer banco?

Não. Todos os pagamentos serão feitos apenas em conta-corrente do Banco do Brasil, de titularidade única, sendo vedadas conta-salário, poupança e conta conjunta.

### 10.4. O pagamento pode ser feito por meio de conta-salário no Banco do Brasil?

Não. Por se tratar de prestação de serviço autônomo, diferente do pagamento em folha, é necessário que a conta no Banco do Brasil seja conta-corrente de titularidade única. Também não poderão ser utilizadas conta-poupança e conta conjunta.

### 10.5. Como confirmar a conta-corrente na SED?

Para confirmar a conta-corrente na SED, depois de dar aceite no contrato, deve-se acessar Financeiro > Multiplica SP > Contrato > Pesquisar (Status: Aceito) e, então, clicar em "Enviar para Validação", escolher a conta e clicar em "Enviar".

## **10.6. O que fazer se a conta-corrente não aparecer na SED para validação?**

Se não aparecerem na SED os dados da conta-corrente desejada, ela deverá ser cadastrada como credor no SIAFEM, conforme Decreto Estadual nº 40.566/1995. Nesse caso, é necessário enviar um e-mail para [multiplifica.coordenadores@educacao.sp.gov.br](mailto:multiplifica.coordenadores@educacao.sp.gov.br) com as seguintes informações:

- nome completo;
- número de CPF;
- endereço residencial completo (rua/avenida, número, CEP, município e estado);
- Conta-corrente do Banco do Brasil:
  - número da agência (sem dígito);
  - número da conta-corrente (com dígito);

Após confirmação do cadastro, o prazo para ativação é de 48 horas. Depois desse período, a conta-corrente poderá ser validada na SED.

## **10.7. Com que frequência serão feitos os pagamentos?**

Os pagamentos serão feitos mensalmente, com previsão até o dia 15 do mês subsequente ao trabalhado, sujeito a ateste das aulas ministradas.

## **10.8. Haverá desconto decorrente de imposto no pagamento?**

Sobre o pagamento incidirá apenas o Imposto de Renda, respeitando-se as alíquotas da tabela vigente.

## **10.9. O que fazer se não receber pagamento ou receber pagamento errado?**

Nesse caso, deve-se enviar e-mail para [multiplifica.coordenadores@educacao.sp.gov.br](mailto:multiplifica.coordenadores@educacao.sp.gov.br).

## **10.10. Os valores recebidos devem ser colocados na Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física (DIRPF)?**

Sim. No ano subsequente à participação no programa, a Secretaria disponibilizará, via Informe de Rendimentos, o total recebido.

# **11. CADIN**

## **11.1. O que é o Cadin Estadual?**

O Cadin Estadual é o Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais. A inclusão do nome no Cadin Estadual impede a celebração de contrato com órgãos e entidades da Administração Estadual e a realização de pagamentos por serviços prestados, conforme Lei nº 12.799/2008. Assim, quem estiver inscrito no Cadin Estadual não poderá participar do programa.

## 11.2. Como verificar se o nome está inscrito no Cadin Estadual?

Para consultar o Cadin Estadual, deve-se entrar no site [https://www.fazenda.sp.gov.br/cadin\\_estadual/pages/publ/cadin.aspx](https://www.fazenda.sp.gov.br/cadin_estadual/pages/publ/cadin.aspx), acessar o menu "Opções", clicar em "Consulta Inscritos CADIN" e inserir o número do.

## 11.3. Em caso de estar inscrito no Cadin, como consultar o valor do débito?

Os valores, bem como a possibilidade de pagamento e parcelamento, estão disponíveis no site da Dívida Ativa da Procuradoria Geral do Estado de São Paulo (PGE-SP). Deve-se acessar <https://www.dividaativa.pge.sp.gov.br/sc/pages/consultas/consultarDebito.jsf>, digitar o CPF e pesquisar.

## 11.4. Profissional que ficar inadimplente durante a participação no programa será prejudicado?

O Coordenador Multiplicador inadimplente ficará impedido de receber o pagamento, sendo necessária sua regularização no órgão responsável ([https://www.dividaativa.pge.sp.gov.br/sc/pages/home/home\\_novo.jsf](https://www.dividaativa.pge.sp.gov.br/sc/pages/home/home_novo.jsf)). O pagamento será efetivado somente após a regularização (exclusão do nome no Cadin).

## 11.5 Quanto tempo após sua regularização no Cadin o profissional ficará apto para receber?

Os valores devidos pendentes serão creditados no mês subsequente à regularização no Cadin.

## 12. Abertura de ocorrências

Ao abrir uma ocorrência, o servidor deve informar seu CPF. Isso facilita as consultas e evita equívocos com possíveis homônimos.

Notícias e novas informações poderão ser acompanhadas nos sites da EFAPE (<https://efape.educacao.sp.gov.br/>) e do programa Multiplica SP (<https://multiplicasp.educacao.sp.gov.br/>).